



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 148 DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Atualiza a composição de colegiados do Conselho Nacional de Justiça.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a abrangência e a diversidade de temas tratados da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos Sustentáveis e da Agenda 2030;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Presidência nº 256/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

.....

*XVII - Fábio Ribeiro Porto, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. (NR)*

Art. 2º Alterar o art. 1º da Portaria Presidência nº 409/2022 , que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

*I - Ana Carolina Vieira de Carvalho, Juíza Federal da 2ª Região;*

*II - Anderson de Paiva Gabriel, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;*

*III - Cristiane Conde Chmatalik, Juíza Federal da 2ª Região;*

*IV - Dayse Starling Motta, Juíza Federal da 1ª Região;*

*V - Fábio Ribeiro Porto, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;*

*VI - José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;*

*VII - Valter Shuenquener de Araújo, Juiz Federal da 2ª Região;*

*VIII – Alex Barros dos Santos, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;*

*IX – Ébio Luiz Ribeiro Machado, servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;*

*X – Francisco Jonathan Rebouças Maia, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;*

*XI – Marina Albuquerque de Andrade Fleury, servidora do Conselho da Justiça Federal;*

*XII – Mateus Paulo Beck, servidor da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul. (NR)*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 07/05/2024, às 19:01, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1841057** e o código CRC **E3F50A67**.